



**Tarifas e preços devidos em aplicação dos Regulamentos Municipais de
Abastecimento de Água e Águas Residuais**

A) Tarifas e preços - Regulamento Municipal de Abastecimento de Água

Artigo 1º Quota de disponibilidade de serviço ou quota de serviço:

- 1- O valor mensal da quota de serviço para as instalações providas de contador simples é o que resulta da fórmula $K(1,5 \varnothing + 0,3 \varnothing^2) / 200,482$, sendo K igual a 4,74 € para consumos domésticos, quando o contador tiver calibre até 15 mm, igual a 7,02 € para os restantes consumos domésticos, de autarquias e colectividades e igual a 8,46 € para os restantes consumos, isto é, comerciais, industriais e do Estado.
- 2- Para efeitos do número anterior, $\varnothing$ é o calibre do contador expresso em milímetros (considerando-se como mínimo o calibre de 15 mm).
- 3- Quota de Serviço para contadores de calibres mais correntes

A - Consumidores Domésticos, Autarquias e Colectividades

a) contador	até 15 mm	2,13 €
b) "	de 20 mm	5,25 €
c) "	de 25 mm	7,88 €
d) "	de 40 mm	18,91 €
e) "	de 50 mm	28,89 €
f) "	de 80 mm	71,43 €
g) "	de 100 mm	110,30 €
h) "	de 125 mm	170,70 €
i) "	de 150 mm	244,23 €

B - Consumidores Comerciais, Industriais e Estado

a) contador	até 15 mm	3,80 €
b) "	de 20 mm	6,33 €
c) "	de 25 mm	9,49 €
d) "	de 40 mm	22,79 €
e) "	de 50 mm	34,81 €
f) "	de 80 mm	86,08 €
g) "	de 100 mm	132,92 €
h) "	de 125 mm	205,72 €
i) "	de 150 mm	294,33 €
j) "	de 200 mm	519,04 €
l) "	de 250 mm	807,04 €



Artigo 2º Tarifa de consumo de água

1- Consumos Domésticos

- a) 1º escalão - 0 a 5 m3..... 0,51 €
- b) 2º escalão - 0 a 15 m3..... 0,69 €
- c) 3º escalão - 0 a 25 m3..... 0,83 €
- d) 4º escalão - 0 a 50 m3..... 1,24 €
- e) 5º escalão - mais de 50 m3..... 2,04 €

2- Consumos Industriais e Comerciais

- a) 1º escalão - 0 a 15 m3..... 1,12 €
- b) 2º escalão - 0 a 100 m3..... 1,44 €
- c) 3º escalão - mais de 100 m3..... 1,59 €

3- Consumos das Autarquias

- escalão único..... 0,64 €

4- Consumos do Estado

- escalão único..... 1,44 €

5- Consumos de Colectividades e Instituições Culturais, Desportivas e de Interesse Público

- escalão único..... 0,51 €

Artigo 3º Ligação da rede particular à rede pública

- 1- Primeira ligação..... 16,49 €
- 2- Restabelecimento após suspensão a pedido do consumidor 11,93 €

Artigo 4º Celebração de contrato e aferição de contador:

- 1- Encargos de contratação..... 11,93 €
- 2- Aferição..... 11,93 €

Artigo 5º Vistorias e ensaios a canalizações de água e esgotos:

- 1- Por fogo unifamiliar destinado a habitação.....23,10 €
- 2- Por fogo plurifamiliar destinado a habitação, com um mínimo de € 46,11.....11,93 €
- 2- Por estabelecimento comercial ou outras instalações
não destinadas a habitação.....23,10 €
- 4- Por estabelecimento industrial.....79,04 €

Artigo 6º Abertura e fecho de água, por suspensão no fornecimento..... 28,81 €

Artigo 7º Inscrição de canalizadores 39,47 €

Artigo 8º Reparação e substituição de torneiras, válvulas e tubagens:

- 1- Reparação ou substituição de torneiras:
 - a) Reparação 4,05 €
 - b) Substituição (até Ø 3/4") 7,88 €
- 2- Reparação ou substituição de válvulas:
 - a) Reparação4,05 €
 - b) Substituição (até Ø 3/4")15,76 €
- 3- Substituição de tubagens e torneira na caixa do contador 41,54 €

Artigo 9º Água perdida nos rombos e roturas 1º escalão comercial

Artigo 10º Análises de Água

- a) Químicas 46,21 €
- b) Bacteriológicas 46,21 €

Artigo 11º Serviços diversos

- 1- Deslocações domiciliárias para verificação reparação de avarias 6,64 €
- 2- Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água e Águas Residuais3,26 €
- 3-No omissio, designadamente no tocante a serviços de Secretaria, fornecimento de cópias e projectos e reposição de pavimentos aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, o disposto no "Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços" em vigor na Câmara Municipal de Almada.
- 4- Encargos de Administração (em função do custo do serviço) 35%



Artigo 12º Ramais de ligação

- 1- Os ramais de ligação, quando executados pelos Serviços Municipalizados, são facturados de acordo com os preços constantes nas tabelas anexas a esta proposta, e determinados conforme estatuído no artigo 103º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água.
- 2- As obras de ampliação e extensão de rede e serviços análogos, quando prestados pelos Serviços Municipalizados, são facturados de acordo com o estatuído no artigo 103º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água.

B) Tarifas e preços - Regulamento Municipal de Águas Residuais

Artigo 13º Tarifa de ligação (artigo 54º do RMAR)

- 1- A tarifa de ligação será determinada com base na área bruta de construção dos prédios, tendo em conta o processo existente na Câmara Municipal ou nos elementos a recolher para o efeito, quando tal não seja possível.
- 2- O valor da tarifa de ligação é fixado em 2,26 € por cada metro quadrado de área bruta de construção.
- 3- A liquidação da tarifa, tratando-se de prédios novos, é promovida, pelos Serviços da Câmara Municipal, no momento da emissão da licença de construção.
- 4- Tratando-se de prédios já existentes ou de prédios rústicos, a liquidação é promovida, pelos SMAS, logo que se verifiquem as condições que permitam a ligação ao sistema municipal.

Artigo 14º Tarifa de conservação (artigo 55º do RMAR)

A tarifa de conservação, cujo valor mínimo é de 7,48 €, será calculada de acordo com as seguintes fórmulas (em que V.P. é o valor patrimonial, disponível no ano da liquidação, do prédio ou fracção):

- a) Prédios com valores patrimoniais até 14 963,94 €: Tarifa = (V.P. x 0,0488%) + 3,65 €;
- b) Prédios com valores patrimoniais superiores a 14 963,94 €: Tarifa = V.P. x 0,0732%.



Artigo 15º Tarifa de utilização (artigo 56º do RMAR)

a) Drenagem de efluentes:

- Será correspondente à aplicação de 40% do valor de água facturado;

b) Tratamento de efluentes:

- Consumos Domésticos: 0,17 € por m³ de água consumido;
- Consumos Industriais e Comerciais: 0,30 € por m³ de água consumido;
- Consumos das Autarquias: 0,17 € por m³ de água consumido;
- Consumos do Estado: 0,30 € por m³ de água consumido;
- Consumos das Colectividades e Instituições Culturais, Desportivas e de Interesse Público: 0,17 € por m³ de água consumido.

Artigo 16º Ramais de ligação

- 1- Os ramais de ligação à rede de saneamento, quando executados pelos Serviços Municipalizados, são facturados de acordo com os preços constantes nas tabelas anexas a esta proposta, e determinados conforme estatuído no artigo 23.º do Regulamento Municipal de Águas Residuais.
- 2- As obras de ampliação e extensão de rede e serviços análogos, quando prestados pelos Serviços Municipalizados, são facturados de acordo com o estatuído no artigo 23º do Regulamento Municipal de Águas Residuais.

Artigo 17º Vistorias, ensaios e serviços avulsos

Será correspondentemente aplicável o estabelecido, nesta deliberação, para o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e o estabelecido no RTTL.

Artigo 18º Limpeza de fossas

O valor da tarifa da limpeza de fossas por cada cinco metros cúbicos será de 26,41 € (que corresponderá igualmente ao valor mínimo a cobrar) e de 5,23 € por cada m³ adicional, a que acrescerá o IVA em vigor.

Artigo 19º Entrada em vigor

As tarifas e preços previstos nesta deliberação têm efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2011.